



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XI – EDIÇÃO 3207 - DATA 16/04/2025**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Leis
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 13.908, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Republicado por incorreção

#### **“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.256/2024, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### **0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 700.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 700.000,00

12.365.0047.2037 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 700.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 700.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.400.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.400.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### **0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0047.1010 - Construção e ampliação de prédios escolares rede municipal

4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 500.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 500.000,00

12.365.0047.1103 - Equipar e Reequipar Unid. Escolares Educ.Inf. Rede Municipal - Pré Escola

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 70.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 70.000,00





TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00

12.122.0004.2032 - Manutenção, Org. e Modernização da Secretaria de Educação

3.3.90.36 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

12.361.0047.2036 - Manutenção e Desenvolvimento Ensino Fundamental

3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 450.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 450.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 450.000,00

12.365.0047.2265 - Equip. e Reequip. Unid. Escolares de Educ Inf. da Rede Munic

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE 80.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 80.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 80.000,00

12.365.0047.2307 - Manutenção Desenvolvimento da Educação Infantil - Pré Escola

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 200.000,00

15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.400.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.400.000,00**

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de abril de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO Nº 13.928, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a programação da **Micareta/2025**, definiu como dias festivos: **01 (quinta-feira), 02 (sexta-feira), 03 (sábado) e 04 (domingo) do mês de maio;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera o horário do expediente do dia **30 de abril de 2025 (quarta-feira)**, nas repartições públicas municipais, que será ininterrupto, **das 07h às 13 horas.**

**Art. 2º** - Fica estabelecido o ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão, e que não prestem serviços essenciais à população, no dia **02 de maio (sexta-feira)** e no dia **05 de maio de 2025 (segunda-feira, pela manhã).**

**Art. 3º** - Altera o horário do expediente do dia **05 de maio de 2025 (segunda-feira)**, nas repartições públicas municipais, que será ininterrupto, **das 14h às 18 horas.**

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de abril de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

**SANDRA PEGGY ARAUJO DE CARVALHO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**LEIS**

**LEI Nº 4.284, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DE AUTISTAS (INSTITUTO AMPA)” SITUADA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 12/2025, de autoria do vereador Luiz Augusto de Jesus, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DE AUTISTAS (INSTITUTO AMPA)”, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita CNPJ sob o nº 58.105.343/0001-09, com sede na Rua Missil, nº 380, bairro Campo Limpo, na cidade de Feira de Santana – Ba, CEP: 44.033-113.

**Art. 2º** - A “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE É POR AMOR”, é uma instituição cuja finalidade, entre outras, criar, instalar, implantar, administrar, assessorar, manter, cooperar, coordenar, estimular, integrar, educar, executar, efetivar, pesquisar, elaborar, filia-se, etc, projetos, programas, organizações, ações, grupos, instituições, conselhos, núcleos, comunidades, nas áreas sociais e assistências, sócio pedagógica, de saúde, jurídica, culturais, de lazer, educacional, comércio, de emprego e renda, habitacional, de inclusão social, preservação ambiental e sustentabilidade, combate à fome, defesa dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), crianças, jovens, adultos, idosos, mulheres, deficientes, entre outros.

**Art. 3º** - A declaração de Utilidade Pública, bom com a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei Estadual nº 6670/94.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de abril de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





**LEI Nº 4.285, DE 15 DE ABRIL DE 2025.**

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA  
CAVALEIROS DE AÇO N 3809, SITUADA NO MUNICÍPIO DE  
FEIRA SANTANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 20/2025, de autoria do vereador Marcos Antonio dos Santos Lima, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada de utilidade Pública Municipal LOJA MAÇÔNICA CAVALEIROS DE AÇO N 3809, atividades de organizações de defesa ao direito sociais ligada a cultura e a arte, inscrita no CNPJ SOB O Nº 37.668.481/0001-18, com sede na Rua Rio São Francisco, nº 20, sala 01, Bairro Santa Monica. Cidade Feira de Santana.

**Parágrafo único** - A Associação vem atuando desde 01 de abril de 2020, que quadrar-se nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade, atividades de organizações de defesa ao direito sociais ligada a cultura e a arte

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de abril de 2025.

**JOSÉ RONALDO DE CARVALHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MARIO COSTA BORGES**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 68-2025-11AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: CLÍNICA SENHOR DO BONFIM LTDA.** Aditar o Contrato nº681-2024-11C, firmado em 12/08/2024. Conforme permite o art. 286 do Código Civil, bem como de acordo com o parecer de n.º0562-2024-PGM, ficam cientes as partes contratantes acerca da inclusão de cláusula contratual de Cessão de Crédito à empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, em sua atual avença. Visto que não há vedação de cessão no contrato celebrado; não há prescrição da pretensão de recebimento do crédito por parte da cedente; as partes celebrantes possuem regularidade fiscal e trabalhista; a cessionária não sofreu sanção e/ou suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; não há alteração das regras de liquidação e de recebimento do objeto contratado, bem como os valores de pagamento devidos à cessionária, sendo o precisamente aquele que seria devido a cedente, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de desconto de multas, glosas, prejuízos causados à Administração DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025. **Rodrigo Santos Matos. Secretário Municipal de Saúde**

**Fica REMARCADA a Licitação nº 19-2025-19L – Pregão Eletrônico nº 20-2025-PE** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, manutenção e revitalização de sinalização de trânsito vertical e horizontal em diversas ruas do Município, incluindo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos necessários à execução dos serviços. Data: 09/05/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0681/0646. Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Feira de Santana, 15/04/2025. **Sirleide de Oliveira Rodrigues – Núcleo Preparatório.**



## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO PARA ESCOLHA DO MASCOTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA-BA

##### 1. DO OBJETIVO

O presente regulamento estabelece as normas para a realização do Concurso de Desenho “**Criando o Futuro**”, para escolha do MASCOTE da Secretaria Municipal de Educação, promovendo a criatividade e a participação dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

##### 2. DO PÚBLICO-ALVO

O concurso é destinado a alunos regularmente matriculados no 4º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino de Feira de Santana.

##### 3. DA PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO DESENHO

3.1. Os participantes deverão criar, em forma de desenho livre, inédito, abordando o tema proposto a seguir: um mascote, de nome EDU, que represente a Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana.

###### 3.2 Quem é EDU?

- Edu é um menino de 11 anos, curioso e cheio de energia. Ele representa cada estudante da rede municipal de Feira de Santana. Edu faz parte da Turma do Edu, que reflete a diversidade escolar. Juntos, eles mostram que aprender é divertido e cheio de possibilidades!

###### 3.3. O mascote deve:

- Simbolizar a transformação e o dinamismo na educação;
- Incentivar o aprendizado de forma lúdica e interativa;
- Poderá vir a ser utilizado em materiais digitais e físicos, como livros, jogos e vídeos educacionais.

##### 4. INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DESENHOS

- A participação no concurso se dará através da entrega dos desenhos, pelos alunos, à escola;
- A escola se responsabilizará pelo recebimento dos desenhos e entrega destes na ASCOM (Assessoria de Comunicação) na sede da
  - Secretaria Municipal de Educação, até o dia **22/04/25**, impreterivelmente;
  - As inscrições serão automáticas no momento da entrega do desenho pela escola;
  - Os desenhos deverão ser originais, feitos à mão, e entregues em formato A4;
  - Cada aluno poderá participar com apenas um desenho;
  - Os desenhos deverão conter nome completo do aluno, idade, série, escola e contato da unidade escolar;

##### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os desenhos serão avaliados por uma comissão de jurados no dia do evento, seguindo os critérios abaixo:

| Critério                             | Pontuação (0 a 10) |
|--------------------------------------|--------------------|
| Criatividade e Originalidade         | 0 a 10             |
| Relação com a Educação e o Município | 0 a 10             |
| Qualidade Estética e Técnica         | 0 a 10             |
| Facilidade de Aplicação como Mascote | 0 a 10             |



A nota final será a soma das pontuações em cada critério, resultando em um máximo de 40 pontos.

## **5. SELEÇÃO DOS FINALISTAS**

- Da data de **23/04** até a data **24/04**, serão selecionados os **10 melhores desenhos** pela comissão organizadora do concurso (composta por comissão da Secretaria de Educação + Agência de Publicidade + Profissionais de arte de Feira de Santana);
- Os 10 finalistas serão divulgados no dia **25/04** nas redes sociais da Secretaria Municipal de Educação e no site oficial do município;
- A escolha do desenho vencedor será realizada no evento **Criando o Futuro**, que ocorrerá no dia **28/04/25**, às 8h30, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

## **6. PREMIAÇÃO**

Os três melhores desenhos serão premiados da seguinte forma:

- **1º Lugar:** Mesa digitalizadora + Notebook
- **2º Lugar:** Notebook
- **3º Lugar:** Tablet

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- O desenho vencedor poderá sofrer adaptações para adequação à identidade visual da Secretaria Municipal de Educação;
- A Secretaria Municipal de Educação se reserva o direito de utilizar os desenhos para fins institucionais, sem necessidade de autorização prévia ou remuneração adicional;
- A participação no concurso implica na aceitação total deste regulamento;
- Dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente com a equipe organizadora do concurso na Secretaria Municipal de Educação.

Feira de Santana, 15 de abril de 2025.

**PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de 03 (três) dias úteis, com vistas à Contratação de empresa para aquisição de móveis para atender as necessidades dos Cras e Creas, Equipamentos do FMAS, coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

| Item               | Descrição   | Unid. | Marca | Qtde. | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|--------------------|---|-------|-------|-------|--------------------|-----------------|
| 1                  | CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATORIA OPERACIONAL ERGONÔMICA, DO TIPO B, COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, CONFORME ABNT NBR 13962/2018 E NR 17 (COM REGULAGEM DA ALTURA DO ENCOSTO E POSTURA). BASE A GÁS, EM VINIL, COR: PRETA | UN    |       | 24    |                    |                 |
| 2                  | MESA PARA ESCRITÓRIO RETANGULAR, PES PAINEL INTEIRIÇO, DUAS GAVETAS COM CHAVE, DIMENSOES: 120X60CM, NAS CORES WALNUT E PRETO  | UN    |       | 24    |                    |                 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |       |       |       |                    |                 |

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: [fmasadministrativo@pmfs.ba.gov.br](mailto:fmasadministrativo@pmfs.ba.gov.br), ou entregar presencialmente no Setor Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 03 (três) dias úteis; Local de entrega: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Rua Senhor dos Passos, N 212, Centro, Feira de Santana, Bahia. Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os seguintes documentos: Documentos relativos à Habilitação Jurídica: Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações e documentos dos sócios; Documentos de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Cartão CNPJ; Inscrição Estadual e/ou Municipal; Certidões de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Feira de Santana, 15 de abril de 2025

**GERUSA MARIA BASTOS SILVA SAMPAIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 029, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

| Matrícula    | Nome                               | Secretaria | Conclusão  |
|--------------|------------------------------------|------------|--|
| 08.033.196-0 | Adira Oliveira Assis               | SMS        | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 14/07/2025             |
| 01.073.767-5 | Claudiane Santos Esquivel          | SEDUC      | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/06/2025             |
| 60.003.269-3 | Cristonina Silva de Almeida Xavier | SEDUC      | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 26/09/2025             |
| 01.073.776-6 | Edna Oliveira dos Santos           | SEDUC      | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/08/2025             |
| 01.080.934-9 | Fabiana Castelo Branco de Santana  | SEDUC      | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/10/2025 |
| 60.007.296-6 | Jamile Ferreira Alves              | SEDUC      | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/06/2025             |
| 01.072.513-9 | João Catarino Ribeiro Veloso       | SEPREV     | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/07/2025             |
| 01.070.546-4 | José Silvio de Jesus Barbosa       | SEPREV     | Encaminhado para Junta Médica  |
| 60.007.487-3 | Joyssy Tavares Paulino Silva       | SEDUC      | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/10/2025             |
| 01.075.504-3 | Liliane de Oliveira Amorim         | SEDUC      | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/07/2025             |
| 01.070.656-1 | Lino da Conceição de Jesus         | SEPREV     | Encaminhado para Junta Médica  |
| 60.003.205-7 | Luzineide Fonseca da Silva         | SEDUC      | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 06/10/2025 |
| 08.032.235-9 | Renata Gomes de Brito Oliveira     | SMS        | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/10/2025 |
| 01.081.266-9 | Séfora Ferreira Leite              | SMS        | Concedida licença médica com alta em 15/05/2025                                  |

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 14 de abril de 2025.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Aquisição de material permanente para o Centro Obstétrico e Centro Cirúrgico do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade vinculada a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

| Item | Descrição   | Unid. | Qtd. |
|------|---|-------|------|
| 1    | <p><b>Suporte para Monitor Multiparamétrico para Fixação em Parede, com Bandeja nas medidas 350mm x 350mm</b></p> <p>Montagem totalmente modular com dimensões normalizadas, construído em base de alumínio injetado sob pressão liga Al 6063 têmpera 5, e chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 1mm. Bandeja em chapa de aço laminada a frio SAE 1010 com espessura de 1,5mm nas medidas 350 x 350mm. Com carga máxima de trabalho de 30Kg. Com 5 posições de ajuste de altura. Chapa de aço e alumínio com processo de tratamento superficial, constituído de uma base nanotecnológica com tratamento protetivo composto de flúor-zircônio (ecologicamente correto). Pintura eletrostática a pó a base de resina poliéster com espessura média de 80 microns e grau de aderência GR0, conforme DIN 53151, com tempo de exposição de 12 minutos a 200°C, na cor Cinza Claro.</p>  <p>OBS: DEVERÁ SER ENVIADO CATÁLOGO DO PRODUTO</p> | UND   | 01   |

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras2@fhfs.ba.gov.br](mailto:compras2@fhfs.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 22 de abril de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 14/04/2025

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Referência: Dispensa de Licitação.**

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para a instalação de máquinas evaporadoras, com fornecimento de todos os materiais necessários, para climatização do Centro Obstétrico do Hospital Inácia Pinto dos Santos (HIPS).

| Item | Descrição   | Unid. | Qtd. |
|------|---|-------|------|
| 1    | Serviço de instalação de maquinas evaporadoras do tipo cassete de quatro vias, com Vazão de Refrigerante (variable refrigerant flow-VRF) de 152,8 kBTU/h(refrigeração0, 127/220v, 60Hz, inclusive fornecimento e instalação de equipamentos, cabos elétricos (alimentação e commando) linhas frigorigenas, juntas de derivação, gás refrigerante e acessórios de instalação, além de transporte e frete e de serviços de construção civil relativos a instalação (rasgos, recomposição de forros, etc) Suportes para condensadoras., Tubulação de cobre com isolamento térmico., fiação elétrica adequada à potência dos equipamentos., Cabo PP, dreno de escoamento, fita isolante, conectores e disjuntores. Mão de obra especializada para instalação, com todas as normas de segurança, Testes de funcionamento e fixação adequada de unidades interna e externa. | SRV   | 15   |

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail [compras2@fhfs.ba.gov.br](mailto:compras2@fhfs.ba.gov.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de compras até às 23h59min do dia 23 de abril de 2025.

Documento de Formalização da Demanda (DFD) e modelos de proposta podem ser solicitados através do e-mail acima e quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone: (75) 3602-7106.A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Fundação Hospitalar de Feira de Santana será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Feira de Santana, 15/04/2025

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Abril de 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 15/04/2025, Nº 45-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: E J P UTILIDADES E BRINQUEDOS EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA E LACTÁRIO COM O OBJETIVO DE OTIMIZAR E PADRONIZAR OS PREPAROS E DISTRIBUIÇÕES DE DIETAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 61.467,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.2200. FONTE - 17990050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 15/04/2025, Nº 46-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO 50LT SEM CARGA E KIT DE OXIGÊNIO CONFECCIONADO EM AÇO ACOMPANHADO DE CARRINHO SEM CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES VINCULADAS A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 59.096,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.3600. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 15 de abril de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 14.133/2021, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Abril de 2025**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

#### **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 15/04/2025, Nº 44-2025-1123D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: INOVARE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PALLETE RESISTENTE EM POLIPROPILENO LISO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE FARMÁCIA E ALMOXARIFADO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, UNIDADE VINCULADA À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 30.500,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900. FONTE - 17990050.

Feira de Santana-BA, 15 de abril de 2025.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**

